

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Departamento de Cultura

Jaboticabal, 20 de novembro de 2018.

Ofício nº 185/2018

Referente: Inexigibilidade de Chamamento Público

Ilma. Dra.  
Rita de Cássia Morano Candeloro  
DD. Secretária de Negócios Jurídicos


Prezada Senhora:-

Venho, por meio deste, informar à Vsa. que a Associação Cora Coralina atua nessa atividade há mais de 20 anos, estando tecnicamente e materialmente preparada para atender todas as necessidades da referida parceria, bem como é uma organização da sociedade civil autorizada pela Lei Municipal nº 2.340 de 30/11/1994.

Dessa forma, existe a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas propostas somente poderão ser atingidas pela associação citada.

Sendo assim, meu parecer é pela inexigibilidade do Chamamento Público, conforme o artigo nº 31 da Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente.

  
José Mário de Oliveira  
Diretor de Cultura

*Recibido  
21/11/2018  
[Handwritten signature]*